Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUNHATAI E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CARLOS-APAE, CNPJ Nº 78.504.271/0001-71, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/93.

Aos 23 dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, Estado de Santa Catarina, doravante como CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO FRANZ, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CARLOS-APAE doravante designada como CONTRATADA, entidade de fins filantrópicos, CNPJ nº 78.504.271/0001-71, com sede na Rua Cerino Reischert, nº 180, centro, da cidade de São Carlos - SC, neste ato representada por seu Presidente Senhor Leocir Antonio Vignatti, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Carlos - SC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 001/2018 que tem por objeto o repasse financeiro a associação de pais e amigos dos excepcionais de São Carlos - APAE de São Carlos, para o pagamento das despesas com a manutenção das atividades da entidade no atendimento a alunos com necessidades especiais do Município de Cunhataí que frequentam ou são atendidos pela entidade, conforme lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Cláusula Primeira: Fica aditado o prazo de vigência de execução dos serviços vinculados ao Termo de Fomento nº 001/2018 para o exercício de 2019, digo, de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, conforme prevê a "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA" e de acordo com os termos constantes nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda: Fica aditado o valor contratual do Termo de Fomento nº 001/2018 para o exercício de 2019, conforme prevê a "CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS" e de acordo com os termos constantes na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57 1° e suas alterações posteriores. Desta forma, fica aditado em 3,95%, totalizando R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) mensais.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas e condições do Termo são ratificadas pelo presente instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas.

E, porque assim se acham justos e avindos, fizeram lavrar o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, que assim as partes.

Cunhataí/SC, em 23 de novembro de 2018.

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal de Cunhataí
CONTRATANTE

Leocir Antônio Vignatti – Presidente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos-APAE
CONTRATADA